



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 10/01/2017

ATÉ 10/02/2017

Edu
SERVIDOR

DECRETO Nº. 1196 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2017, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único: A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desde Decreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo II.

Art. 4º. A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único: a não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único: Os anexos referidos no *caput* deste artigo poderão ser alterados:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º. O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

Art. 7º. O Anexo III, demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no art. 13, da Lei 101/00.

Art. 8º. Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá, em 10 de janeiro de 2017.



Leocir Weiss
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Jean Pablo Saggin Da Rosa
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

ANEXO III

Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrições	2014	2015	2016
Dívida Ativa Tributária - -	28.862,27	28.525,23	33.179,74
Dívida Ativa Não Tributária	75.909,14	80.855,47	39.758,32

Baixas - Recebimentos	2014	2015	2016
Dívida Ativa Tributárias	30.298,00	62.067,45	73.856,48
Dívida Ativa Não Tributária	58.378,86	117.444,33	81.056,45

Estoque de Dívida Ativa	2014	2015	2016
Dívida Ativa Tributária	276.344,82	204.816,02	231.318,02
Dívida Ativa Não Tributária	514.467,11	397.892,60	420.532,56

ações do Executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e à sonegação

DA FISCALIZAÇÃO

Temos a informar que a maior parcela da Receita do Município vem de fontes externas, através de transferências dos Governos da União e do Estado, sobre as quais a Administração Municipal não tem ação efetiva, limitando-se a registrá-las e controlar as suas aplicações.

A receita própria, por força do sistema tributário nacional, se limita aos impostos: IPTU, ITBI, ISSQN, IRRF, Contribuição de Melhoria e Taxas. A Prefeitura possui servidores lotados na Secretaria de Administração e Finanças responsáveis pela área de tributos, sendo dois Agente Tributário e dois Fiscais, que visitam os estabelecimentos comerciais, verificando a sua regularidade junto ao fisco municipal, dando orientações e, se for o caso, aplicando as sanções cabíveis, levando-se em conta o princípio da economicidade.

O IPTU tem recebido um tratamento diferenciado, com cadastro imobiliário implantado e com cobrança através de carnê. Embora não haja uma fiscalização direta em cada domicílio, nenhuma transação imobiliária é efetuada sem a certidão de regularidade com o fisco municipal.



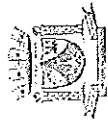
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

DO COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

A Prefeitura promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente em caráter amigável, através de editais divulgados nos meios de comunicação existentes no município. Esgotados os meios amigáveis, a Prefeitura promove a cobrança judicial. Cabe salientar que este último recurso é evitado por dois motivos: primeiro porque os processos judiciais se arrastam por longo tempo, frustrando a intenção da Prefeitura de disponibilizar os recursos no menor tempo possível, e segundo, por que as dívidas, na sua grande maioria, são diminutas, não comportando a cobrança judicial, em face do seu elevado custo, o que torna a medida desgastante, deficitária e anti-econômica.



Leocir Weiss
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO MAUA
ANEXO I - RECEITA - EXERCÍCIO DE 2017
PREVISÃO DE JANEIRO A JUNHO

RECEITA	PREVISÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECEITAS CORRENTES - 2016	15.691.600,00	1.193.311,54	1.310.694,23	1.083.909,02	1.168.973,37	1.521.369,50	1.247.200,74
RECEITA TRIBUTARIA	780.500,00	52.396,12	43.901,61	43.366,95	67.826,43	135.423,39	63.587,05
RECEITA DE CONTRIBUICOES	512.500,00	38.221,77	38.474,32	38.977,93	40.437,95	41.208,33	38.589,95
RECEITA PATRIMONIAL	1.367.100,00	4.460,14	117.391,87	89.706,90	67.085,19	179.153,01	151.628,36
RECEITA AGROPECUARIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.031,86	1.706,51
RECEITA DE SERVICOS	388.900,00	29.154,04	32.727,41	32.535,68	30.507,41	34.006,05	32.985,20
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.441.300,00	1.056.495,03	1.064.938,34	867.323,24	943.692,39	1.104.090,48	930.945,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.300,00	12.584,44	13.260,68	11.998,32	19.424,60	25.456,38	27.758,54
RECEITAS DE CAPITAL	292.500,00	6.857,45	10.085,97	12.289,21	40.926,29	13.447,22	10.108,46
ALIENACAO DE BENS	145.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	146.500,00	6.024,12	8.252,64	11.455,88	40.092,96	12.613,89	9.275,13
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	730.000,00	69.832,52	53.430,30	53.288,92	57.687,78	56.387,76	53.512,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	730.000,00	69.832,52	53.430,30	53.288,92	57.687,78	56.387,76	53.512,77
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.964.100,00	-172.065,84	-185.309,60	-142.037,16	-158.682,82	-200.886,74	-156.099,33
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTARIA	-19.800,00	-452,50	-9,63	-159,09	-2.758,07	-12.456,96	-124,51
(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.944.300,00	-171.613,34	-185.299,97	-141.878,07	-155.924,75	-188.429,78	-155.974,82
TOTAL DA RECEITA	14.750.000,00	1.097.935,67	1.188.900,90	1.007.449,99	1.108.904,62	1.390.317,74	1.154.722,64



MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
ANEXO 1 - RECEITA - EXERCÍCIO DE 2017
PREVISÃO DE JULHO A DEZEMBRO

Estado do Rio Grande do Sul


Page 2

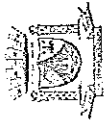
RECEITA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES - 2016	1.372.913,82	1.127.543,54	1.099.409,45	1.110.901,60	1.538.950,90	1.916.422,29	15.691.600,00
RECEITA TRIBUTARIA	47.905,70	46.141,91	51.239,11	52.719,90	79.016,67	96.975,16	780.500,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	40.400,28	35.582,47	46.089,84	41.361,49	41.763,97	71.392,30	512.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	101.726,03	135.210,85	109.183,06	88.568,81	144.982,03	178.003,75	1.367.100,00
RECEITA AGROPECUARIA	553,47	177,57	226,30	120,79	68,04	115,46	5.000,00
RECEITA DE SERVICOS	32.968,61	28.891,34	30.558,54	29.845,38	34.795,85	39.924,49	388.900,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.133.345,57	868.480,40	847.321,58	882.912,09	1.226.814,97	1.514.940,78	12.441.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.014,16	13.059,00	14.791,02	15.373,14	11.509,37	15.070,35	196.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.898,48	145.826,19	9.734,30	10.968,32	8.851,37	13.506,74	292.500,00
ALIENACAO DE BENS	833,33	134.396,74	833,33	833,33	833,33	2.269,96	145.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	9.065,15	11.429,45	8.900,97	10.134,99	8.018,04	11.236,78	146.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	57.834,25	56.254,72	56.043,34	55.194,47	57.131,77	103.401,40	730.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	57.834,25	56.254,72	56.043,34	55.194,47	57.131,77	103.401,40	730.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-133.270,28	-143.534,50	-134.206,02	-140.686,40	-182.231,27	-215.090,04	-1.964.100,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTARIA	-93,52	-205,35	-24,07	-301,67	-2.800,25	-414,38	-19.800,00
(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-133.176,76	-143.329,15	-134.181,95	-140.384,73	-179.431,02	-214.675,66	-1.944.300,00
TOTAL DA RECEITA	1.307.376,27	1.186.089,95	1.030.981,07	1.036.377,99	1.422.702,77	1.818.240,39	14.750.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO MAUA
ANEXO II - DESPESA - EXERCÍCIO DE 2017
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO

DESPESA	PREVISAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DESPESAS CORRENTES - 2016	11.850.275,00	945.268,29	965.198,96	974.286,70	986.740,34	997.598,93	980.897,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.216.915,00	602.076,18	601.124,82	601.457,88	600.902,51	600.919,96	601.225,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	39.000,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.594.360,00	339.942,11	360.824,14	369.578,82	382.587,83	393.428,97	376.422,06
DESPESAS DE CAPITAL	781.325,00	60.246,82	60.999,08	60.368,72	61.464,44	62.643,63	61.312,27
INVESTIMENTOS	492.825,00	36.205,15	36.957,41	36.327,05	37.422,77	38.601,96	37.270,60
INVERSOES FINANCEIRAS	98.750,00	8.229,17	8.229,17	8.229,17	8.229,17	8.229,17	8.229,17
AMORTIZACAO DA DIVIDA	189.750,00	15.812,50	15.812,50	15.812,50	15.812,50	15.812,50	15.812,50
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	2.118.400,00	176.533,33	176.533,33	176.533,33	176.533,33	176.533,33	176.533,33
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	2.118.400,00	176.533,33	176.533,33	176.533,33	176.533,33	176.533,33	176.533,33
TOTAL DA DESPESA	14.750.000,00	1.182.048,44	1.202.731,37	1.211.188,75	1.224.738,11	1.236.775,89	1.218.743,17


Dailton Lisandro Seger
Contador CRC 072623/O-1
Porto Mauá - RS




MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

ANEXO II - DESPESA - EXERCÍCIO DE 2017

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO

DESPESA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES - 2016	1.009.958,66	992.211,56	980.238,77	994.142,63	987.653,64	1.036.078,95	11.850.275,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	602.173,62	600.917,03	600.967,32	600.830,67	601.075,51	603.243,99	7.216.915,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	404.535,04	388.044,53	376.021,45	390.061,96	383.328,13	429.584,96	4.594.360,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.714,89	60.511,86	62.082,56	61.679,92	96.191,79	73.109,02	781.325,00
INVESTIMENTOS	36.673,22	36.470,19	38.040,89	37.638,25	72.150,12	49.067,39	492.825,00
INVERSOES FINANCEIRAS	8.229,17	8.229,17	8.229,17	8.229,17	8.229,17	8.229,13	98.750,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	15.812,50	15.812,50	15.812,50	15.812,50	15.812,50	15.812,50	189.750,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	176.533,33	176.533,33	176.533,33	176.533,33	176.533,33	176.533,37	2.118.400,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	176.533,33	176.533,33	176.533,33	176.533,33	176.533,33	176.533,37	2.118.400,00
TOTAL DA DESPESA	1.247.206,88	1.229.256,75	1.218.854,66	1.232.355,88	1.260.378,76	1.285.721,34	14.750.000,00


Dailton Lisandro Soggar
Contador CRC 072623/O-1
Porto Mauá - RS